



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

000002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER A PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	VALOR	MÉDIA	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	30000

A



# Município de Capanema

Solicitação 151/2013

000003

Página:1

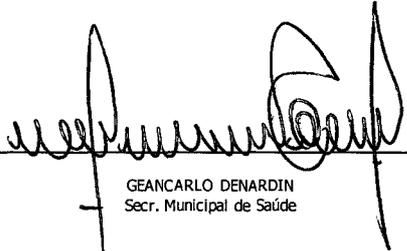
<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>151</b>	<b>Aquisição de Material</b>	24/10/2013	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	296/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código	Nome	Local	Prazo
09	Secretaria de Saúde	CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000656	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30.000,00</b>



GEANCARLO DENARDIN  
Secr. Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Capanema

000004

Convite: 051

CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

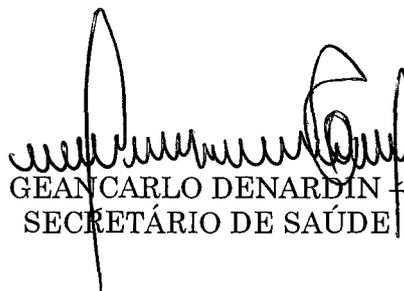
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN -  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Capanema

000005

Convite: 051

CAPANEMA, 25/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 051 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Dehardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000006

Convite: 051

CAPANEMA, 25/10/2013

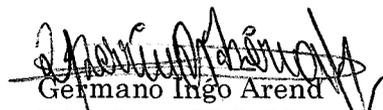
PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 051 expedido por Vossa Senhoria em, 25/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

  
Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055852/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

000007

Convite: 051

CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 051, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000008

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 051  
PROTOCOLO NUMERO: 051

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 25 de outubro de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

000009

---

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 051                      CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 06/11/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 06/11/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000011

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 06/11/2013**, e serão **abertos no dia 06/11/2013, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46** da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

**3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000013

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 051/2013 ABERTURA DIA 06/11/2013 às nove horas

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 051/2013 ABERTURA DIA 06/11/2013 às nove horas

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

5.3 – Para fins de julgamento das propostas de preços, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações levará em consideração o critério maior desconto por lote sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO).

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Capanema

000014

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

8.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).

8.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8.4- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000015

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 25/10/2013

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000016

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 051/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº051/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 06/11/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000017

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 051/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 051/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 06/11/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000018

---

## ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 051/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

06/11/2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000019

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 051/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 051/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo **15 % (quinze por cento)**.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000022

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000023

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	30.000,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000024



000025

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à Informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	51
Número edital/processo*	51
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811520339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data de Lançamento do Edital	25/10/2013
Data da Abertura das Propostas	06/11/2013
<b>Confirmar</b>	

CPF: 8472608956 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000026

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2013    Edital n°: 051    Tipo Convite

FORNECEDOR :

FLESCH & FLESCH LTDA ME  
07.866.674/0001-12  
AV 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO - CEP: 85760000  
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000027

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2013    Edital n°: 051    Tipo Convite

FORNECEDOR :

FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA  
01.562.234/0001-95  
AV BRASIL, 375 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2013 Edital n°: 051 Tipo Convite

FORNECEDOR :

WEHNER & WEHNER LTDA ME

03.339.195/0001-97

R RIO DE JANEIRO, 682 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

**FARMÁCIA PARANÁ**  
Anexo a Rodoviária  
Fone 46 3552 1104

*Thaís C. Debastiani*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000029

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

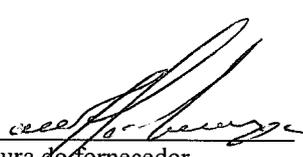
Data da Emissão: 29/10/2013    Edital nº: 051    Tipo Convite

FORNECEDOR :

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME  
08.612.355/0001-43

AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi o Edital de Licitação referente a (Convite N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

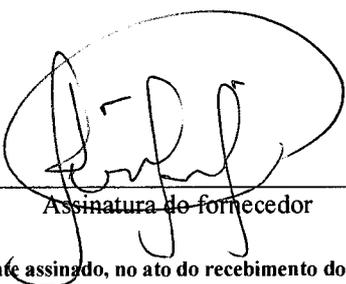
## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/11/2013    **Edital nº: 051**    **Tipo: Convite**

FORNECEDOR :

V. A. STOKMANN & CIA LTDA  
00.938.575/0001-50  
AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000031

**CONTRATO SOCIAL**  
**M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.**

Os signatários do presente instrumento, **Miguel Julio de Souza Filho**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Curitiba/Pr, nascido em data de 08/03/1988, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo nº 432, bairro Centro, Cep 85.760-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.832.311-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 047.532.319-09 e **Edirlene Terezinha Schmitz**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/Pr, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.283.968-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.610.729-93, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação social de "M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 894, bairro Centro, Cep 85.760-000.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade será a exploração do ramo da atividade econômica de: Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

**TERCEIRA:** O capital social será de R\$12.000,00(doze mil reais), dividido em 12.000(doze mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

- 1 – **Miguel Julio de Souza Filho** com 11.400(onze mil e quatrocentas) quotas = R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
- 2 – **Edirlene Terezinha Schmitz** com 600(seiscentas) quotas = R\$600,00 (seiscentos reais).

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Miguel Julio de Souza Filho à quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Miguel Julio de Souza Filho



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/11/2013



M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

000032

fls 02

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

**DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

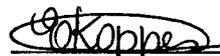
Capanema/Pr, 05 de outubro de 2006.

  
MIGUEL JULIO DE SOUZA FILHO

Testemunhas:

  
CÉSAR LUCAS RENZ  
RG nº 916.285/PR

  
ROGÉRIO LUIZ HELMICH  
RG nº 5.264.895-5/PR



EDIRÊNE TEREZINHA SCHMITZ

  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/10/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2006  
SOB NÚMERO: 41205811365  
Protocolo: 06/398725-2

M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0996311

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063987260  
Protocolo: 06/398726-0

M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0996313

000033

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária farmacêutica, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1974, residente e domiciliada à Av. Espírito Santo, 620, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 3.875.389-4 SSP/PR, e CPF nº 962.813.759-04 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Independência, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicas sócias da Empresa SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, resolvem alterar e consolidar o Contrato social:

1ª - Retira-se da sociedade a sócia Samanta Cristine de Souza, que possui subscrita e integralizada 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72

Parágrafo 1º - A sócia cedente Samanta Cristine de Souza dá ao sócio Miguel Júlio de Souza, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante Miguel Julio de Souza, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, integralizadas, fica assim distribuído:

- a) MIGUEL JULIO DE SOUZA 11.400 quotas, no valor de R\$ 11.400,00
- b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 600 quotas, no valor de R\$ 600,00

3ª - Fica alterado o nome social para EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME. ]

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/11/2015

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª - O endereço da sócia Edirlene T. Schmitz alterou para Avenida Sete de Setembro, nº 951, bairro São José Operário, Capanema/PR.

5ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª - O objeto social passa a ser o de: 4771701 - Comércio Varejista de Farmácias, Drogarias Alopáticas, 4772500- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, 8640202 - Laboratórios Clínicos.

8ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 951, São José Operário, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicos sócios da Empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 894, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, consolidam o contrato social:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/2013



000035

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1ª - A sociedade gira sob a denominação social de EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

2ª - A sociedade tem sua sede à Av. Independência, nº 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

3ª - O objeto social é o de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - 4771701, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal - 4772500, Laboratórios Clínicos 8640202.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado

5ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas:

a) MIGUEL JULIO DE SOUZA com 11.400 quotas no valor de R\$ 11.400,00

b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ com 600 quotas no valor de R\$ 600,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/11/2013

000036

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

13ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 11 de Dezembro de 2012.

*[Handwritten signature of Samanta C. de Souza]*

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA

*[Handwritten signature of Miguel Julio de Souza]*

MIGUEL JULIO DE SOUZA

*[Handwritten signature of Edirlene Terezinha Schmitz]*

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, *[Signature]*



*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2012  
SOB NÚMERO 20128325194  
Protocolo: 12/8325194 DE 19/12/2012

Empresa: 41.2.0581486-5  
EDIRLENE T. SCHMITZ e SAMANTA C. DE SOUZA LTDA ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten initials and marks on the right margin]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000037

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0581136-5	<b>CNPJ</b> 08.612.355/0001-43	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/10/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/11/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 894, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS ALOPATICAS; - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E; LABORATORIOS CLINICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MIGUEL JULIO DE SOUZA 080.120.409-72	11.400,00	SÓCIO	Administrador
EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 007.610.729-93	600,00	SÓCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 20/12/2012	<b>Número:</b> 20128325194		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 13 de agosto de 2013

13/456712-9



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, *13/08/2013*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Assinatura]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000038

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.612.355/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>894</b>	COMPLEMENTO <b>SEDE</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/11/2013** às **09:51:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000039

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001092013-14021355  
Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME  
CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/11/2013.  
Válida até 04/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000040

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08612355/0001-43**Razão Social:** EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 894 SEDE / CENTRO / CAPANEMA / PR /  
85760-000

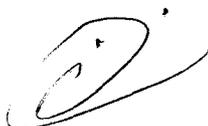
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2013 a 04/12/2013**Certificação Número:** 2013110509584004597270

Informação obtida em 05/11/2013, às 09:58:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000041



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME  
CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:53:03 do dia 05/11/2013 <hora e data de Brasília>.

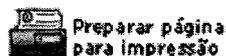
Válida até 04/05/2014.

Código de controle da certidão: 0691.B750.4400.DB27

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





000042

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11115214-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.612.355/0001-43**

Nome: **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME**

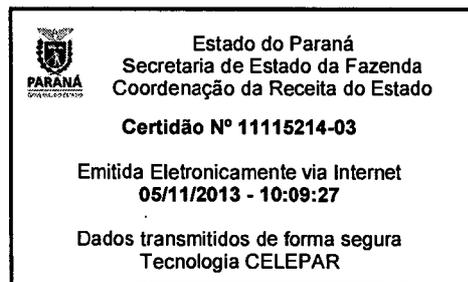
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 05/03/2014 - Fornecimento Gratuito**





000043

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 9053/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEM2X44ZXRU9**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28223	08.612.355/0001-43	90394260 - 61	0014
<b>ENDEREÇO</b>			

**AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Novembro de 2013.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2X44ZXRU9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000044

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ E SOUZA LTDA**

CNPJ 08.612.355/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Agosto de 2013

VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Cartador, Distribuidor, Partidor.

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.258.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/08/2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

000045

# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av. Independência nº 894 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 08.612.355/0001-43,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de novembro de 2013.

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,44</b>	<b>11,48</b>



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, *05/11/2013*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000046

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 922 em Capanema - Pr., RG nº 730.248-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 080.120.409-72,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de novembro de 2013.

*Vera Salete Tochá de Wallau*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tochá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/2013

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR** 000047

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDIRLENE TEREZNHA SCHMITZ, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av Independência s/n, em Capanema - Pr., RG nº 7.283.968-4-SSPPR., inscrita no CPF sob nº 007.610.729-93,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

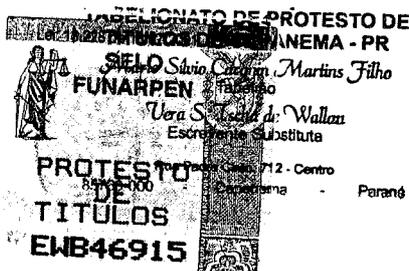
O referido é verdade dou fé.

Cápanema, 05 de novembro de 2013.

*Vera Salete Tocká de Wallan*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tocká de Wallan*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, *[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.612.355/0001-43  
Certidão n°: 38050291/2013  
Expedição: 05/11/2013, às 09:57:30  
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.612.355/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000049



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade  
**FARMÁCIA BOM JESUS**

Exercício  
**2013**

CNPJ/CPF  
08.612.355/0001-43

Área const.  
60 M²

Resp. Técnico  
1150

Código Atividade  
3.2.8 PPI

Lic. Sanitária  
Nº 002/2013

Data da Avaliação  
03/01/2013

**CONTRIBUINTE**  
**RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 894**  
**CENTRO**  
**CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação  
  
Secretaria Mun. de Saúde  
Alexandre Machado Pinto  
Méd. Vet. CRMV 5143  
Decreto nº 5436/2012  
Chefe da VISA/ Capanema - PR

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RESPONSÁVEL TECNICO: MIGUEL JULIO DE SOUZA**  
**CRF - PR Nº 1150**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ**  
**CPF: 007.610.729-93**

Responsável pela VISA  
  
Secretaria Mun. de Saúde  
Alexandre Machado Pinto  
Méd. Vet. CRMV 5143  
Decreto nº 5436/2012  
Chefe da VISA/ Capanema - PR

**OBSERVAÇÕES**  
Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeito a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação, Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010. Portaria Nº 344/98.  
**VALIDADE: 31/12/2013**

**RECLAMAÇÕES**  
**3552-1431**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 02/01/2013

000050

**EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA**

FARMACIA BOM JESUS

FONE: 46-35521333

Av. Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.

CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS:90394260-61

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02**

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 051/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 051/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 05/11/2013

  
Miguel Julio de Souza - RG nº. 730.248 SSP/Pr

08.612.355/0001-43

Edirlene T. Schmitz e  
Souza Ltda - ME

Av. Independência, 894 - Centro  
85760-000 - Capanema - PR



000051

**EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA**

**FARMÁCIA BOM JESUS**

**Fone: 46- 35521333**

**Av. Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**

**CNPJ: 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61**

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

**CONVITE nº. 051/2013**

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Miguel Julio de Souza, portador do documento de identidade RG nº. 730.248 SSP/PR, e do CPF nº. 080.120.409-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 05 de novembro de 2013.

  
Miguel Julio de Souza

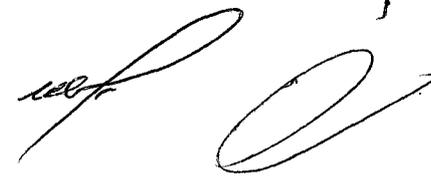
Rg: 730.248 SSP/PR. – CPF: 080.120.409-72

Cargo: Sócio gerente

**08.612.355/0001-43**

**Edirlene T. Schmitz e  
Souza Ltda - ME**

**Av. Independência, 894 - Centro  
85760-000 - Capanema - PR**





000053

**EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA**  
**FARMÁCIA BOM JESUS**  
**Fone: 46-35521333**  
**Av.Independência,894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**  
**CNP n°. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61**

**TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitações

Referente: Convite n°. 051/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, n°. 051/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 05/11/2013.

  
Miguel Julio de Souza - RG n° 730.248SSP/Pr.

  
08.612.355/0001-43

Edirlene T. Schmitz e  
Souza Ltda - ME

Av. Independência, 894 - Centro  
85760-000 - Capanema - PR


## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8

Data de abertura: 29/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	30.000,00	FCIA BOM JESUS	20.940,00	20.940,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.940,00

TOTAL DA PROPOSTA : 20.940,00


  
 EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME  
 CNPJ: 08.612.355/0001-43

08.612.355/0001-43

Edirlene T. Schmitz e  
Souza Ltda - MEAv. Independência, 894 - Centro  
85760-000 - Capanema - PR

000054

000055

# FARMÁCIA SÃO LUCAS

**IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 00.938.575/0001-50**

**INSC EST: 33501194-50**

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME, com sede na Av. Independência, nº 884, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.938.575/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 33501194-50, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. ANA DORA ROZO STOKMANN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.129.569-5 e CPF n.º.063.840.249-26, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.642.250-9 e CPF n.º.283.032.69-49, a quem confere amplos poderes para representar a IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente CONVITE nº. 051/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07/11/2013

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'AO' and 'P' on the right.

*Ana Dora Roso Stokmann*

ANA DORA ROZO STOKMANN

Assentados: *semelhança*  
 a Firma(s) Ana Dora Roso Stokmann

Do que dou fé. Em test.  
 da veracidade. 05/11/13

*Odete Lucila Becher*

**Odete Lucila Becher**

Cartório Alto Faraday  
 Capanema Paraná

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN  
 LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 884  
 CENTRO

0 96790-000 - CAPANEMA - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELDO**

Tabelionato de **PROCURAÇÃO**  
 Cartório Alto Faraday  
 Mun. Comand. de Capanema -

SÉRGIO KOTOWSKI  
 TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Fone 46 3552-1111  
 Av. Principal, Alto Faraday, 2  
 85760-000 - Capanema - Paraná

000056

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

V. A. STOKMANN &amp; CIA LTDA – ME

CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.
2. ANA DORA STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, menor púbere, nascida em 01/11/1991, estudante, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato assistida pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995 e a última alteração sob nº 20082674337 em 27/06/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, estudante, inscrito no CPF nº 068.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e ANA DORA STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00, passando a ser: ANA DORA STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00 e ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, 12.500 quotas – R\$ 12.500,00.

J

R

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do Original.  
Capanema, 05/11/2008

000057



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 02

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA DORA STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME, passando a ser IRMAOS STOKMANN LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Primeira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, passando a ser exercida pela sócia ANA DORA STOKMANN.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia ANA DORA STOKMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Ana Dora

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/2013

000058

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME  
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 03

CLÁUSULA OITAVA: A sócia ANA DORA STOKMANN deixa de ser menor púbere assistida pelo pai em virtude de ter atingido a maioridade.

CLÁUSULA NONA: A sócia ANA DORA STOKMANN alterou seu nome para ANA DORA ROSO STOKMANN.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
IRMAOS STOKMANN LTDA – ME

1. ANA DORA ROSO STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, nascida em 01/11/1991, estudante, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, menor impúbere, nascido em 10/05/1998, estudante, inscrito no CPF nº 069.356.779-12, portador do Documento de Identidade RG nº 9.129.565-2 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADO pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de IRMAOS STOKMANN LTDA – ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995 e a última alteração sob nº 20082674337 em 27/06/2008, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS STOKMANN LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/2013

000059

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME  
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 04

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANA DORA ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia ANA DORA ROSO STOKMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/11/2013



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
V. A. STOKMANN & CIA LTDA – ME  
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 05

caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Junho de 2013.

Angelo Antonio Roso Stokmann

Representado por: Valdir Antônio Stokmann

Valdir Antônio Stokmann

Valdir Antônio Stokmann

Representante de: Angelo A. R. Stokmann

Ana Dora Roso Stokmann  
Ana Dora Roso Stokmann

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013  
SOB NUMERO: 20134064283  
Protocolo: 13/406428-3, DE 16/07/2013

Empresa: 41 2 0337117 1  
IRMAOS STOKMANN LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/06/2013

Handwritten initials and a large circular mark at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000061

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0337117-1	<b>CNPJ</b> 00.938.575/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/11/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/11/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA INDEPENDENCIA, 884, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
ANA DORA ROSE STOKMANN 063.840.249-26	12.500,00	SOCIO	Administrador
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	12.500,00	SOCIO	
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	0,00	PAI/REPRESENTAN	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 17/07/2013	<b>Número:</b> 20134064283	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 05 de novembro de 2013

13/638612-1



*Smotta* :

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten marks and signatures]*



000062

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.938.575/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS STOKMANN LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SAO LUCAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>884</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/11/2013** às **16:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000063

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000942013-14021575

Nome: V. A. STOKMANN &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.

Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000064



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00938575/0001-50  
**Razão Social:** V A STOKMANN E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** FARMACIA SAO LUCAS  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 884 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2013 a 04/12/2013

**Certificação Número:** 2013110515273020405273

Informação obtida em 05/11/2013, às 15:27:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000065

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.938.575/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:30:13 do dia 05/11/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2014.  
Código de controle da certidão: **8A1D.E44E.966C.FEEE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000066

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11118289-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.938.575/0001-50

Nome: IRMAOS STOKMANN LTDA

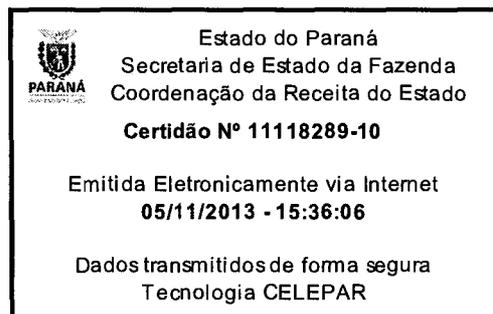
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 05/03/2014 - Fornecimento Gratuito**





000067

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 9055/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEM2X44ZCRU2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: V. A. STOKMANN & CIA LTDA**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17400	00.938.575/0001-50	33501194 - 50	168

**ENDEREÇO**

AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Novembro de 2013.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2X44ZCRU2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000068

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FARMACIA E DROGARIA VALARMA LTDA**

CNPJ 00.938.575/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Novembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pedro Viriato de Souza, 1212  
Cartório do Cartório do Distribuidor, Partidário  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 0000069

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que IRMÃOS STOKMANN LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av. Independência nº 884 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 00.938.575/0001-50, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de novembro de 2013.



**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Salete Tschá de Wallan  
Escrevente Substituta  
CPF 524.410.969-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

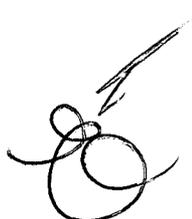
Mário Sívio Cargin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallan  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro

85769-400 Capanema - Paraná

PROTESTO  
DE  
TÍTULOS  
EWB46938

000070

# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ANA DORA ROZO STOKMANN, brasileira, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso s/n em Capanema - Pr., RG nº 9.129.569-5-SSPPR., inscrita no CPF sob nº 063.840.249-26,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de novembro de 2013.

*Vera Salete Tschá de Wallas*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tschá de Wallas*  
 Escrevente Substituta  
 CPF 524.419.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>

PROTESTO DE TÍTULOS

EWB46936

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
 Tabellião

Vera S. Tschá de Wallas  
 Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
 Capanema - Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

000071

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ANGELO ANTONIO ROSO STOKMANN, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso s/n em Capanema - Pr., RG nº 9.129.565-2-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 069.356.779-12,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de novembro de 2013.

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	2,98	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>

13.226 de 12/07/2011

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná

PROTESTO DE TÍTULOS  
EWB46937



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Certidão n°: 38090004/2013

Expedição: 05/11/2013, às 15:31:01

Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.938.575/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

000073



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 101/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



NOME FANTASIA  
**FARMÁCIA SÃO LUCAS**

Exercício  
**2013**

CNPJ/CPF  
00.938.575/0001-50

Álvara municipal  
168/1995

Insc. Municipal  
01740-0

Código Atividade  
47.71-7-01

Lic. Sanitária  
Nº 101/2013

Data da Avaliação  
29/10/2013

**CONTRIBUINTE**  
  
RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA 884 CENTRO  
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação  
  
  
**Edna Aparecida Zapani**  
Inspetora Sanitária  
Portaria Nº 5521/2013

**REPRESENTANTE LEGAL**  
  
NOME: ANA DORA ROSSO STOKMANN  
CPF: 063.840.249-26

Responsável pela VISA  
  
  
Secretaria Mun. de Saúde  
Alexandre Machado Pinto  
Méd. Vet. CRMV 5143  
Decreto nº 5436/2012  
Chefe da VISA/ Capanema - PR

**OBSERVAÇÕES**  
  
Validade: 31/12/2013

**RECLAMAÇÕES**  
  
3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/11/2013

000074

## **FARMÁCIA SÃO LUCAS**

**IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 00.938.575/0001-50**

**INSC EST: 33501194-50**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 051/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº051/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 06/11/2013

  
ANA DORA ROSO STOKMANN  
RG nº 9.129.569-5

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN  
LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 884  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



000075

## **FARMÁCIA SÃO LUCAS**

**IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 00.938.575/0001-50**

**INSC EST: 33501194-50**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 051/2013

IRMÃOS STOKMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.938.575/0001-50, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANA DORA STOKMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.129.569-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 063.840.249-26, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 06 de Novembro de 2013.



ANA DORA ROSO STOKMANN  
RG Nº 9.129.565-2 / CPF Nº 063.840.249-26  
Sócia Administradora

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN  
LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 884  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



**FARMÁCIA SÃO LUCAS****IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 00.938.575/0001-50****INSC EST: 33501194-50**

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -  
 MODELO  
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 051/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

05/11/2013

Cartório Alto Faraday  
 Capanema Paraná

*Ana Dora Roso Stokmann*

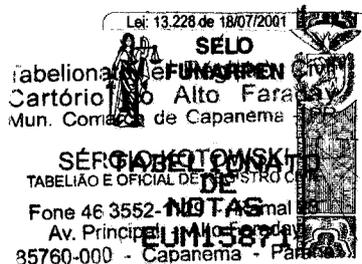
ANA DORA ROZO STOKMANN

RG nº 9.129.569-5

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN  
 LTDA. - MEAV. INDEPENDÊNCIA, 884  
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Reconheço:

semelhança p  
 Firma(s) Ana Dora  
 Roso StokmannDo que dou fé. Em test.  
 da verdade.

Alto Faraday, 05/11/13

Odete Ba. Becher

Tabelião

Odete Lucila Becher

000077

## **FARMÁCIA SÃO LUCAS**

**IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 00.938.575/0001-50**

**INSC EST: 33501194-50**

### TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 051/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 051/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 06/11/2013

  
\_\_\_\_\_  
ANA DORA ROSO STOKMANN  
RG nº 9.129.569-5

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN  
LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA, 884  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor: IRMÃOS STOKMANN LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANA DORA STOKMANN

CPF: 063.840.249-26

RG: 9.129.569-5

Endereço representante: RUA MATO GROSSO S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	30.000,00	IRMÃOS STOKMANN	20.550,00	20.550,00

31,5%

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.550,00

TOTAL DA PROPOSTA : 20.550,00


IRMÃOS STOKMANN LTDA  
CNPJ: 00.938.575/0001-50

00.938.575/0001-50

IRMÃOS STOKMANN  
LTDA. - MEAV. INDEPENDÊNCIA, 884  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



000078



# Município de Capanema - 2013

## Mapa da Licitação

### Convite 51/2013

Data abertura: 06/11/2013

Data julgamento: 06/11/2013

Data homologação:

CNPJ: 00.938.575/0001-50

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------	-------	-------

**Lote 001 - Lote 001**

001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO	UN	1,00	20.550,00 *	IRMÃOS STOKMANN	20.940,00	FCIA BOM JESUS
-----	--------------------------------	----	------	-------------	-----------------	-----------	----------------

ARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**

**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR**

**20.550,00**

000079

CNPJ: 00.938.575/0001-50 - IRMÃOS STOKMANN LTDA

CNPJ: 08.612.355/0001-43 - EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



# Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 51/2013

11/11/13

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 706-4 IRMÃOS STOKMANN LTDA							20.550,00	
							CNPJ: 00.938.575/0001-50	
							Telefone: (48) 3552 - 1496	
							Status: Habilitado	
								20.550,00
Lote 001 - Lote 001								
001	656 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	Habilitado	IRMÃOS STOKMANN	20.550,00	20.550,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							20.550,00	



# Prefeitura Municipal de Capanema

00181

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 051 - Convite

Aos seis dias de novembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 051, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: IRMÃOS STOKMANN LTDA e EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRMÃOS STOKMANN LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	IRMÃOS STOKMANN	1,00	20.550,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

  
**Edina Luciane Escher Sott**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Altair Kunrath**  
Portaria Nº 5598/2013  
Presidente da Comissão

  
**Arlei Adair Bladt Renner**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Clair José Walter**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Gilson Amauri Huber**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

000082

---

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Convite Nº 051/2013

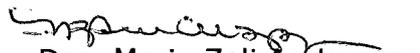
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 051/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 11/11/2013.

  
Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

000083

PORTARIA 5730/2013

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 051/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRMÃOS STOKMANN LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	IRMÃOS STOKMANN	1,00	20.550,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 051/2013, R\$ 20.550,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 11 de novembro de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5729/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 063 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 063/2013, objeto AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO INFÂNCIA NETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA NO TERMO DE COMPROMISSO PAR 95701/2013. Em cumprimento ao disposto na art 109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE MOVENS FERRONATO LTDA	1	1, 2, 3 e 4
S.L. MULLER & CIA.LTD A	1	5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 063/2013, R\$ 17.157,00 (Dezessete Mil, Centa e Oitenta e Sete Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 08 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5742/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 054 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 054/2013 e Adjudica, objeto AQUISIÇÃO DE 1015 DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art 109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
LAURETE FRIEBERGER ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 054/2013, R\$ 69.980,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Centavos).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2013  
Convite Nº 053/2013

Data de Assinatura: 13/11/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratado: LUIZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA.  
Objeto: LOCAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS NATALINAS PARA SEREM INSTALADAS NAS PRAÇAS, PASSEIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 13/11/2013, data final de vigência 12/05/2014.  
Valor total: R\$ 51.632,00 (Cinquenta e Um Mil, Sessentos e Trinta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5750/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 051 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 051/2013 e Adjudica, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CORRENTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art 109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
WIMAS STOKMANN LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 051/2013, R\$ 20.560,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parquet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 06 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Ojuzani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5733/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 063 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 063/2013 e Adjudica, objeto LOCAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS NATALINAS PARA SEREM INSTALADAS NAS PRAÇAS, PASSEIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art 109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote	Item
LUIZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 063/2013, R\$ 51.632,00 (Cinquenta e Um Mil, Sessentos e Trinta e Dois Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5535/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 96.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica nº 1408/2012, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIAS 5710/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 064 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 064/2013, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCRATIVOS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art 109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	9, 10, 13 e 24
AMARILDO BASEGGIO & CIA.LTD A	1	2, 3, 4, 5, 20, 22 e 23
C.R TEDIARDI & CIA. LTDA - EPP	1	7, 8, 11, 12, 14, 21, 25, 27, 30, 34, 35, 37, 39, 45 e 49
QUIMIDLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	1	15, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50 e 51

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 064/2013, R\$ 26.623,14 (Vinte e Oito Mil, Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.04.022-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0310 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ATIVIDADE: 12.361.1.2012-104 - MBRNDA ESCOLAR  
CONTA/ELEMENTO: 0680 - 3390.32.00.00 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRAT.  
P RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1.0012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1510 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)  
CONTA/ELEMENTO: 1550 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA  
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1.0012-092 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL  
CONTA/ELEMENTO: 1780 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA  
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 9.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: 11.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.08012-041 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONTA/ELEMENTO: 2200 - 3390.33.00.00 - PASSAG. E DESP COM LOCOMOÇÃO  
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 7.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 96.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1.0012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1480 - 3390.34.00.00 - OUT DESP PESSOAL CONTR TERÇ  
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 39.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01.01 - DEPTO DE ASSOCIAÇÃO VIVISMO AGRONOMISTAS RIAIS  
ATIVIDADE: 20.502.2.0012-204 - INCENTIVO A BACIA LETIZIA  
CONTA/ELEMENTO: 1910 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 57.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 96.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabnete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 054/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMX (ata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosol Brasil Importação e Logística Ltda  
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),  
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5752/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 052 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 052/2013 e Adjudica, objeto AQUISIÇÃO DE GRANDES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRAS A SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI NETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art 109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
V.L. CHANOLERA & CIA.LTD A	1	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 052/2013, R\$ 11.861,47 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 12 de novembro de 2013  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Viviveste Construções Elétricas Ltda  
VALOR: R\$ 3.244,00 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais).  
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000085

**CONTRATO Nº 248/2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA IRMÃOS STOKMANN  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.938.575/0001-50, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANA DORA STOKMANN, inscrito no CPF nº063.840.249-26, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 051/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº051/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 20.550,00(Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	IRMÃOS STOKMANN	UN	1,00	20.550,00	20.550,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000086

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo **15 % (quinze por cento)**.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.**

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**



- 
- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
  - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

## **II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





# Prefeitura Municipal de Capanema

011/1388

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

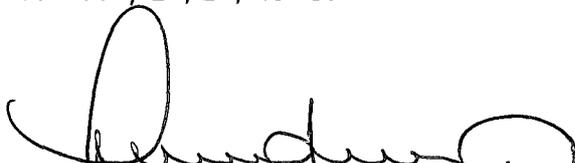
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

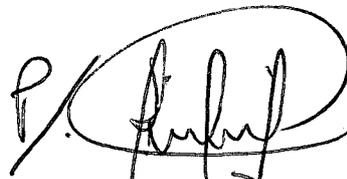
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 11/11/2013.

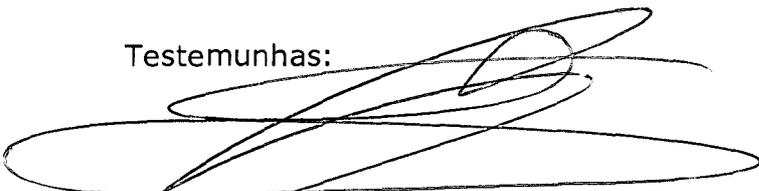


**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

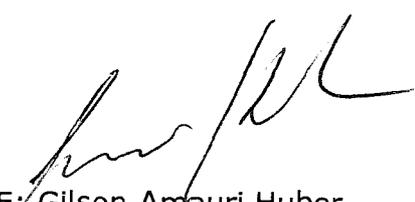


**ANA DORA STOKMANN**  
IRMÃOS STOKMANN LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005.001/2013**  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 004.001/2013 que trata da divulgação da nota da prova objetiva e convida para realização da prova prática do Concurso Público do Município de Capanema Pr.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público a presente retificação, como segue:  
**ART.1º** Retifica-se o edital como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

**DIVULGA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO TESTE SELETIVO - EDITAL N.º 482/2013**

LEIA-SE:

**DIVULGA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2013**

Capanema, 25 de outubro de 2013.

  
**ROSÂNGELA MARA MARTINI**  
Presidente da Comissão Fiscalizadora



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2013  
Pregão Nº 063/2013

Data da Assinatura: 08/11/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: G.L. MULLER & CIA LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FINDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.  
Data Inicial de vigência 08/11/2013, data final de vigência 07/05/2014.  
Valor total: R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013  
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.  
Valor total: R\$ 1.926,60 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013  
Convite Nº 051/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: IRMÃOS STOKMANN LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FURNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.  
Valor total: R\$ 20.500,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2013  
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO D.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.  
Valor total: R\$ 19.740,00 (Dezanove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013  
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 12/11/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.  
Contratada: CLAUDIA NARA DO PRADO  
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Data Inicial de vigência 12/11/2013, data final de vigência 18/10/2014  
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema



1.º TERMO ADITIVO do Contrato nº 156/2013, que entra em vigor a partir de 04/11/2013, celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FIAT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FIAT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. TUPÁ, 3655 - CEP 05530-000 - BAIRRO: BARKADA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0009-00, neste ato por seu representante legal, WANDA INES RIEDT CPF D16 454.969-29 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustara o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Confirma contrato firmado em 27/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão n.º 047/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devida a necessidade da entrega imediata e dos padrões da cores dos veículos do Município de Capanema - PR, fica alterado a cor de um veículo FIAT HDV3 UND VIVACE 1 D 2P 2014 de BRANCO para PRATA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 05/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FIAT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
WANDA INES RIEDT

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2013  
Pregão Nº 063/2013

Data da Assinatura: 09/11/2013  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERDINATO LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FINDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.  
Data Inicial de vigência 09/11/2013, data final de vigência 07/04/2014.  
Valor total: R\$ 15.377,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013  
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: C.R. TEODADI & CIA. LTDA. - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.  
Valor total: R\$ 4.997,30 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2013  
Convite Nº 054/2013

Data da Assinatura: 13/11/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LAURETE FREIBERGER-ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 13/11/2013, data final de vigência 12/05/2014.  
Valor total: R\$ 69.860,50 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2013, que entre si celebraram...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 051/2013...

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 29/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, IRMAOS STOKMANN LTDA - ME, ANA DOSA STOKMANN



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STDPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.760/0001-60...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 021/2013, sobre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CILCO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO ROÇAVIÁRIO...

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Capanema 28/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, STDPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, JEFFERSON JHONY LAURINDO

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - P.M.C

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão do objeto.

Capanema, 27 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 Tomada de preços Nº 008/2013

Data da Assinatura: 27/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. L. F. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM.

Data Inicial de vigência 27/01/2014, data final de vigência 26/01/2015.

Valor total: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Lindemir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 574/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8639/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013 e Adjudo o objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM.

Table with 5 columns: Lotação, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2013, R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Horário de prestação de serviços: CAPANEMA, 27 de Janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM FEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 Processo dispensa Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONSTRUTORA BENTINELLO LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM FEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/01/2014, data final de vigência 19/07/2014

Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Lindemir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sªs, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberdades de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Table with 4 columns: Descrição, Data, Valor, Valor anterior

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.576/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (41)3555-8100 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionado, o comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Inscrição, Classificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Inscrição, Classificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo Único - O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

000091

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRMAOS STOKMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, ANA DORA STOKMANN CPF:063.840.249-26 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 051/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.	IRMÃOS STOKMANN	UN	1,00	20.550,00	20.550,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 29/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME  
ANA DORA STOKMANN

NOME:  
CPF:

**Gilson Amauri Huber**  
**RG 3.351.513-8**  
**CPF 555.119.969-04**